



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.888,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 32.716,26**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, 3.3.90.46.00 e 3.3.90.49.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, 3.3.90.46.00 auxílio alimentação e 3.3.90.49.00 auxílio transporte, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 32.716,26** (trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

32.716,26

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

691 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
12.716,26

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

692 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 01500

	1		Recursos do Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
693	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
10.000,00				
	3.3.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 01500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A PAGAMENTO DE DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES NA REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE SANTA ROSA, COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE. PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.
32.716,26

Fontes de Recurso

1	500	32.716,26
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.988 de 13 de setembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **13 de setembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/09/2022 às 23:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **234015** e o código verificador **1C50034A**.

Docto ID: 234015 v1